



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 148,
De 20 de junho de 2023.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO, E ATUAREM NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **RODRIGO SANTOS BOMFIM – CPF nº XXX.172.935-XX – Fiscal Titular (PMDP)**
- **CARLOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS SILVA – CPF n.º XXX.268.985-XX – Fiscal Suplente (PMDP)**

Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do **CONTRATO Nº 069/2022** e seus aditivos, nos termos do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Termo Aditivo	Fornecedores Registrados	Objeto da Ata	Vigência da Ata
1º	ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDEMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de pavimentação de ruas no povoado Maniçoba no município de Divina Pastora/SE.	19.03.2023 A 19.09.2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Maria Clara Prado Ribeiro Rollenberg
Maria Clara Prado Ribeiro Rollenberg
Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 20 / 06 /2023

Ana Claudia Santos
ANA CLAUDIA SANTOS
Gestora de contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 20 / 06 /2023

Rodrigo Santos Bompim
RODRIGO SANTOS BOMPIM
Fiscal titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 20 / 06 /2023

Carlos Henrique Paes dos Santos Silva
CARLOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS SILVA
Fiscal suplente